Embrapa Meio-Norte

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da **PORTARIA Nº 676, de 30.05.2022**, e, após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual com fundamento na Lei nº 13.303/16, autorizo a presente Dispensa de Licitação.

1) Dispensa nº 135009-99/2026;

2) Processo: 21188.001893/2026-87;

3) Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para o atendimento de demandas de pesquisa científica e atividades de campo da Embrapa Meio-Norte.

4) Contratado(s): À DEFINIR;

5) CNPJ/CPF nº: À DEFINIR;

6) Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço: menor preço ofertado;

7) Valor Global da Contratação: R$ 5.705,70 (cinco mil setecentos e cinco reais e setenta centavos)

8) Justificativa do preço: Menor Preço obtido por meio de disputa e negociação eletrônica;

9) Fundamentação Legal: Artigo 4º, Inciso XX da Lei nº 13.243, de 2016, c/c Art. 75º, Inciso IV, letra "c" da Lei n.º 14.133 de 1º/04/2021, e o Art. 98, inciso I, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma nº 037.011.003.001).

10) Razões da Contratação Direta: Economicidade Processual e Enquadramento Legal para compras de produtos para fins pesquisa e desenvolvimento;

11) Parecer Jurídico: Parecer Jurídico Referencial 99 (10752991);

12) Instrumento Contratual: Autorização de Fornecimento;

13) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:

A Embrapa, no exercício de sua missão institucional, realiza análises laboratoriais que balizam as pesquisas agropecuárias desenvolvidas por ela, tendo uma necessidade constante de repor materiais de consumo para uso laboratorial ou em atividades de coleta em campo.

A aquisição de materiais de consumo para uso em laboratórios ou atividades de campo da

Embrapa Meio-Norte é crucial para manter os trabalhos de pesquisa desenvolvidos nesta Unidade.

Os insumos a serem adquiridos estão discriminados em projetos de pesquisa aprovados pelo CTI da Embrapa Meio-Norte, em conformidade com exigência legal para processos de contratação por dispensa de licitação de produtos para pesquisa e desenvolvimento (Lei 13.243/2016).

A referida aprovação foi concedida pelo Comitê Técnico Interno (CTI) da unidade mediante avaliação da necessidade/adequação técnica da contratação para o atingimento dos fins pretendidos com a atividade da pesquisa.

14) Dados Orçamentários do Processo:

UG Orçamentária	PTRES	Nat. de Despesa	Fonte de Recursos
135.009	À DEFINIR	339030.35 e 339030.36	1000000000

15) UA´s do Processo:

U.A.	SOLICITANTE
P&D	Diversos

Teresina - PI, 13/11/2026.

[assinado eletronicamente]

PAULO FERNANDO DE MELO JORGE VIEIRA

Chefe Adjunto Administrativo

Embrapa Meio-Norte

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando de Melo Jorge Vieira**, **Chefe-Adjunto**, em 16/11/2026, às 09:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14415294** e o código CRC **C0818F0F**.

Referência: Processo nº 21188.001893/2026-87 SEI nº 14415294